

Projeto de Lei do Senado nº 548, de 2009

Autoria: Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT)**Iniciativa:****Ementa:**

Altera a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil e cria o Conselho Nacional de Imigração, para eliminar a necessidade do visto temporário para os empregados estrangeiros de navio de turismo estrangeiro, quando em águas brasileiras.

Assunto: Soberania, Defesa Nacional e Ordem Pública - Direito dos Estrangeiros**Data de Leitura:** 08/12/2009**Tramitação encerrada****Decisão:** Arquivada ao final da Legislatura (art.**Último local:** -**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 26/12/2014 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Despacho:****09/12/2009 (despacho inicial)**

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CDR) Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

(SF-CRE) Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Relatoria:**CDR - (Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo)****Relator(es):**

Senador Papaléo Paes (encerrado em 17/03/2010 - Substituído por "ad hoc")

Senador Gilberto Goellner (Relator Ad hoc) (encerrado em 17/03/2010 - Deliberação da matéria)

CRE - (Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)**Relator(es):**

Senador Heráclito Fortes (encerrado em 20/12/2010 - Fim de Legislatura)

TRAMITAÇÃO**09/03/2015** SF-SARQ - Secretaria de Arquivo**Ação:** ARQUIVADO.**26/12/2014** SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO**Situação:** ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Ação:** Matéria arquivada ao final da 54ª Legislatura, nos termos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato da Mesa nº 2, de 2014.*Publicado no DSF Páginas 88**Publicado no DSF Páginas 43 Suplemento (nº I)***17/12/2014** SF-CRE - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional**Ação:** À SCLSF, em atendimento ao art. 332, do Regimento Interno.

TRAMITAÇÃO

17/12/2014 SF-CRE - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Ação: Devolvido pelo Relator, nos termos do parágrafo 2º do artigo 89 do Regimento Interno do Senado Federal.

A presente proposição continua a tramitar, nos termos dos incisos do artigo nº 332 do Regimento Interno do Senado Federal e do Ato da Mesa nº 2, de 2014.

21/11/2014 SF-CRE - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: O Senador Ricardo Ferraço, Presidente da Comissão, avoca a relatoria desta Matéria.

01/08/2014 SF-CRE - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Ação: A partir de 1º de agosto de 2014 os boletins de ação legislativa não mais serão impressos, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 2014, do Secretário-Geral da Mesa. As consultas sobre a tramitação da matéria devem ser realizadas diretamente no sistema eletrônico próprio.

18/01/2011 SF-CRE - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Recebido na Comissão nesta data.

Matéria aguardando designação de Relator.

05/01/2011 SF-SSCLS F - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: A presente proposição continua a tramitar, nos termos dos incisos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato nº 4, de 2010, da Mesa do Senado Federal.
A matéria volta à CRE.

20/12/2010 SF-CRE - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Ação: À SCLS F, em cumprimento ao disposto no art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal.

20/12/2010 SF-CRE - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Ação: Anexei às fls. 09 a 12 minuta de parecer pela rejeição da matéria.

01/09/2010 SF-CRE - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Devolvido pelo relator, com minuta de parecer pela rejeição da matéria.

25/03/2010 SF-CRE - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Heráclito Fortes.

TRAMITAÇÃO

18/03/2010 SF-CRE - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Recebi na Comissão nesta data.

17/03/2010 SF-CDR - Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Situação: APROVADO PARECER NA COMISSÃO

Ação: Em Reunião Extrordinária realizada nesta data, a Presidência designa Relator Ad Hoc o Senador Gilberto Goellner. A Comissão aprova o Relatório, que passa a constituir Parecer da CDR favorável ao Projeto. Deixa de ser computado o Voto, da Autora Senadora Serys Slhessarenko, consignando-se a sua presença para efeito de quorum (art. 132, § 8º, RISF).

À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

12/03/2010 SF-CDR - Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria incluída na Pauta da Comissão.

03/03/2010 SF-CDR - Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido o relatório do Senador Papaléo Paes, com voto favorável ao Projeto. Matéria pronta para a pauta na Comissão.

03/02/2010 SF-CDR - Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: O Presidente da Comissão, Senador Neuto de Conto, distribui a presente proposição ao Senador Papaléo Paes para emitir relatório.

21/12/2009 SF-CDR - Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Findo o prazo regimental, não foram oferecidas emendas à matéria. Aguardando distribuição.

14/12/2009 SF-CDR - Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Ação: Prazo para apresentação de emendas:

Primeiro dia: 14/12/09

Último dia: 18/12/09

09/12/2009 SF-CDR - Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Ação: Recebido na Comissão nesta data.

Aguardando abertura do prazo para recebimento de emendas.

TRAMITAÇÃO

08/12/2009 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Leitura.

Às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, cabendo à última a decisão terminativa.

A matéria poderá receber emendas por um período de cinco dias úteis, perante a primeira Comissão, após sua publicação e distribuição em avulsos.

À CDR.

Publicado no DSF Páginas 65930-65931

08/12/2009 SF-PLLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Este processo contém 03 (três) folhas numeradas e rubricadas.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 548/2009

Data: 08/12/2009

Autor: Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT)

Local: null

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil e cria o Conselho Nacional de Imigração, para eliminar a necessidade do visto temporário para os empregados estrangeiros de navio de turismo estrangeiro, quando em águas brasileiras.

Avulso inicial da matéria

Data: 08/12/2009

Autor: -

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Leitura.

Às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, cabendo à última a decisão terminativa.

A matéria poderá receber emendas por um período de cinco dias úteis, perante a primeira Comissão, após sua publicação e distribuição em avulsos.

À CDR.

Legislação citada

Data: 09/12/2009

Autor: -

Local: null

Relatório Legislativo

Data: 03/03/2010

Autor: Senador Papaléo Paes (PSDB/AP)

Local: Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Ação Legislativa: Recebido o relatório do Senador Papaléo Paes, com voto favorável ao Projeto. Matéria pronta para a pauta na Comissão.

DOCUMENTOS

Decisão de Comissão

Data: 17/03/2010

Autor: -

Local: Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Ação Legislativa: Em Reunião Extrordinária realizada nesta data, a Presidência designa Relator Ad Hoc o Senador Gilberto Goellner. A Comissão aprova o Relatório, que passa a constituir Parecer da CDR favorável ao Projeto. Deixa de ser computado o Voto, da Autora Senadora Serys Slhessarenko, consignando-se a sua presença para efeito de quorum (art. 132, § 8º, RISF).

À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Parecer

Data: 17/03/2010

Autor: -

Local: Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Ação Legislativa: Em Reunião Extrordinária realizada nesta data, a Presidência designa Relator Ad Hoc o Senador Gilberto Goellner. A Comissão aprova o Relatório, que passa a constituir Parecer da CDR favorável ao Projeto. Deixa de ser computado o Voto, da Autora Senadora Serys Slhessarenko, consignando-se a sua presença para efeito de quorum (art. 132, § 8º, RISF).

À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.